



## **EDITAL Nº. 017/2019 – IFC – *Campus Araquari***

### **DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI***

A Diretora-geral Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Araquari*, por meio da COMISSÃO designada pela Portaria nº 251/GAB/DG/CARA/IFC/2019, de 30 de outubro de 2019, torna público o procedimento de desfazimento de livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste edital.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Portaria nº 420/GAB/DG/CARA/IFC/2018, de 04 de novembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos para conservação, devolução de livros e desfazimento dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, bem como nas demais legislações pertinentes. Integram este Edital e Anexos I e II.

#### **I. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O objeto deste edital é a doação de livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados, fornecidos aos alunos do IFC - *Campus Araquari* pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, após encerramento do ciclo trienal de atendimento, conforme Listagem de Livros Didáticos para Desfazimento – Anexo I.

1.1.1 Consideram-se livros irrecuperáveis – Todos os livros que não puderem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

1.1.2 Consideram-se livros desatualizados – Todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização, com informações defasadas ou em desacordo com normas vigentes.

1.1.3 Consideram-se livros ociosos – Livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo *Campus* por estarem em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.



1.2 A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação – Anexo II devidamente preenchido pela Comissão.

## 2. DA SOLICITAÇÃO DA DOAÇÃO

2.1 Poderão receber o(s) livro(s) didático(s), em forma de doação, sempre que possível, na ordem que se apresentam:

I – Alunos e servidores da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;

II – Outras escolas das redes municipais, estaduais ou federais, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos e a membros da comunidade externa como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;

III – Cooperativas de reciclagem.

2.2.1 Quando se tratar de empresa/órgão/entidade ou Cooperativa de Reciclagem, deverá ser enviada cópia do Estatuto Social e do Alvará de Funcionamento.

2.2.2 Todos os livros colocados à disposição neste Edital e não solicitados pelas pessoas e entidades mencionadas no item 2.1, I e II, no prazo estabelecido poderão ser destinadas a cooperativas de reciclagem que atenderem às regras deste edital, independentemente de solicitação prévia por parte destas.

2.2.3 Caso haja mais de uma cooperativa de reciclagem apta a receber o material, a carga total deverá ser dividida entre os concorrentes.

## 3. DA RETIRADA DOS LIVROS DIDÁTICOS

3.1 Os livros didáticos poderão ser retirados pelas **pessoas e entidades mencionadas no item 2.1, I e II**, no Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, localizado na Rodovia BR 280, Km 27, Colégio Agrícola – Araquari/SC, no Bloco A, Sala A-4, de **08/11/2019 a 22/11/2019, das 08h30 às 13h30**.

3.1.1 Poderá haver atendimento em horário alternativo mediante solicitação prévia e disponibilidade da equipe.

3.2 Os livros colocados à disposição neste Edital e não solicitados pelas pessoas e entidades mencionadas no item 2.1, I e II, no prazo estabelecido poderão ser destinadas a **cooperativas de reciclagem** que atenderem às regras deste edital, independentemente de solicitação prévia por parte destas, devendo ser retirados no Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, localizado na Rodovia BR 280, Km 27, Colégio Agrícola – Araquari/SC, no Bloco A, Sala A-4, de 25/11/2019 a 29/11/2019, das 08h30 às 13h30, podendo haver atendimento em horário alternativo mediante solicitação prévia e disponibilidade da equipe.



3.3 As entregas serão processadas mediante coleta de assinaturas no Termo de Doação (Anexo II) devidamente preenchido pela Comissão.

I. As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas item 2.1 e data de solicitação, enquanto houver disponibilidade.

II. Eventuais custos para transporte dos livros doados correrão inteiramente às custas dos donatários.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

4.2 Após o encerramento do período de entrega das doações será lavrada Ata circunstanciada pela Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos.

4.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem assim de seu objeto, buscar orientações com os membros da Comissão pelo telefone (47) 3803-7204.

4.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão, juntamente a Direção-Geral.

Araquari, 08 de novembro de 2019.

**CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**

Diretor-Geral Substituto

IFC – Campus Araquari

Portaria nº 379/2018 D.O.U. 18/10/2018